



Recomendação n.º 16/2013

Processo: 113.2013-PE / 117.2013-PE

Assunto: **Reembolso de valor de inscrição no curso de Espanhol A1 - ESTG**

Data: 16-04-2013 / 04-09-2013

1. Resumo do pedido/reclamação efetuado pelo requerente

As requerentes [REDACTED] reclamaram junto da Provedoria do Estudante quanto ao reembolso dos montantes já despendidos nas respetivas inscrições no Curso de Espanhol A1 a realizar na ESTG. Ambas as reclamantes alegaram incompatibilidade profissional com a referida formação, daí terem manifestado a sua desistência, em tempo útil, juntos dos respetivos Serviços da ESTG, nomeadamente junto da funcionária [REDACTED], que estaria a tratar do respetivo estorno. Não havendo nesse período nenhuma resposta conclusiva quanto ao estorno e para quando seria, apresentaram reclamação na Provedoria do Estudante para que interviesse nesta questão de maneira a haver uma resposta mais célere.

2. Síntese das diligências efetuadas pela Provedoria

Após receção das reclamações, foram solicitados esclarecimentos à Direção da ESTG, tendo esta informado a Provedoria que tinha solicitado ao "IPL a devolução das taxas pagas, visto não haver nos órgãos da ESTG competência delegada para decisão sobre a matéria". O Conselho de Gestão do IPL, em 08-04-2013, deliberou que "não sendo possível a devolução, se autorizava o crédito para edição futura de formação similar, acrescentando que em ações de formação desta natureza deverão constar regras sobre desistências e efeitos financeiros das mesmas".

Com base nesta informação elaborou-se recomendação ao Conselho de Gestão do IPL, no sentido de reapreciar casos como estes, em que no ato da inscrição não teriam sido informados os interessados da não devolução das quantias já pagas, mesmo em caso de desistência antes do início do curso, nos termos a seguir expostos.



IPL

provedor do estudante
instituto politécnico
de leiria

3. Recomendação

Depois de analisadas as informações que me foram facultadas pelas requerentes e pela Direção da ESTG, bem como a referida deliberação do Conselho de Gestão do IPL, e considerando que:

- ✓ as requerentes invocaram atempadamente incompatibilidades de horário e solicitaram o reembolso da quantia paga no ato da inscrição;
- ✓ em geral, não teriam sido previamente informados os interessados da não devolução das quantias já pagas, mesmo em caso de desistência antes do início do curso;
- ✓ não havia deliberação ou orientação específica relativa ao não estorno nestas situações;
- ✓ a Direção da ESTG está de acordo que, a título excecional, se devolva as respetivas quantias.

Emite-se recomendação ao Conselho de Gestão, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.º 2.º do *Regulamento do Provedor do Estudante do IPL*, no sentido da reapreciação das situações em causa, tendo em vista a devolução das quantias cobradas aquando da inscrição, até que na informação disponibilizada aos interessados “Em ações de formação desta natureza [constem] regras sobre desistências e efeitos financeiros das mesmas”.

4. A recomendação foi acatada pelo órgão competente (Conselho de Gestão)

Sim

Não

Graça Poças Santos

Provedora do Estudante

Instituto Politécnico de Leiria

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos

Apartado 4133 | 2411-901 Leiria - PORTUGAL

Tel.: (+351) 244 830 018 / Interno: 800162

provedor.estudante@ipleiria.pt | <http://provedordoestudante.ipleiria.pt>